

**EDITAL Nº 081 / 2015 - IFSERTÃO-PE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – CAMPUS SANTA MARIA PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA, LAGOA GRANDE E OROCÓ.**

O REITOR do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE** – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsistas de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Campus Santa Maria da Boa Vista, para atuação nos municípios de Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande e Orocó-PE**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

**OBJETO:** Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos seguintes municípios: Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande e Orocó-PE.

- 1. DO ENCARGO; DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA; DO VALOR DA BOLSA; DAS ATRIBUIÇÕES**
  - 1.1. Do Encargo:** Professor de Cursos FIC
  - 1.2. Da escolaridade mínima exigida:** Nível Médio completo.
  - 1.3. Da carga horária:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

a) **Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8.

b) **Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

**1.4. Do valor da bolsa:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

**1.5. Atribuições:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

**2. DOS REQUISITOS:**

**2.1. Professor de Curso FIC**

Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- a) Ter escolaridade exigida para atuar;
- b) Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- c) Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.2.** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

**2.3.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: *“§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**2.4.** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no **período 26 de Outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015,** para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

**3.1.1.** O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de encargo, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

**3.1.2.** As inscrições serão realizadas no Campus Santa Maria da Boa Vista no **período 26 de Outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015,**

**3.2.** Local de inscrição e Horário:

**COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

LOCAL: Campus Santa Maria da Boa vista

ENDEREÇO: Rua: Dr. Souza Filho, s/n – Centro -CEP: 56.380-000 - Santa Maria da B.Vista - PE

TELEFONE: (87) 3869-2029 - HORÁRIO: 13h às 17h.

**3.3.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO VI), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO V), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- Ñ *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, Histórico do Curso, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Ñ Cópia do documento de identidade;
- Ñ Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- Ñ Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Ñ Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

**3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2010 a 2015:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

**3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção “B” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para fim específico;
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

**4.1.1.** Será elaborada 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso FIC, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

**4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:**

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para 0,5  (máximo de 10 semestres = 5 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência  (máximo de 10 semestres = 10 pontos)
03	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	02(dois) pontos para cada Curso  (máximo de 10 pontos)
04	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	0,5 (meio ponto) por curso.  (Máximo de 5 pontos)
05	Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

06	Graduação. (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos Concluída em qualquer área: 8 pontos Cursando: 5 pontos  (máximo de 10 pontos)
----	---------------------------------------	---

$$NF = (\Sigma TS + \Sigma TD + \Sigma EE + \Sigma FC + \Sigma FM + \Sigma TB) \times 2$$

- 4.2.** Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- 4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
  - 4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;
  - 4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 4.3.** O Resultado da seleção será divulgado através do site do IF Sertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo IV, do presente Edital**.
- 4.4.** A análise de currículo será realizada por comissão de avaliação designada pelo Diretor Geral do Campus juntamente com o representante da Coordenação Geral do Pronatec do IFSERTÃO-PE, podendo fazer parte o Coordenador Adjunto Local do Pronatec .
- 4.5.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1**.
- 4.6.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.
- 4.7.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.
- 5.2** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV, do presente Edital.
- 5.4** O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível **no Anexo VII, do presente Edital**.
- 5.5** A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (Item 3.2) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar o recurso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**5.6** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

**5.7** A Comissão designada pelo Diretor do Campus juntamente com o representante da Coordenação Geral, emitirá o resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV, do presente Edital.

## **7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS**

**7.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

**7.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;

**7.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

**7.4.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto nos itens 7.1 e 7.2, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**7.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

**7.6.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no item **7.1**.

**7.7.** Os candidatos classificados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;

**7.8.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**7.9.** A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por até mais um ano condicionada a realização dos cursos.

**7.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**7.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “bolsa” para o servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal; e na modalidade “prestação de serviços” para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores permanente da Rede Federal. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.

**7.12.** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributação de ISS/INSS e de IRPF quando houver incidência.

**7.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**7.14.** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- Assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da convocação;
- Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
- Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

**7.15.** Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou cancelamento do bolsista em suas atividades.

**7.16.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.17.** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.18.** O não comparecimento do candidato selecionado no Seminário de Capacitação, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**7.19.** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

**7.20.** De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no Campus ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro Campus, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

## **8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA**

**8.1.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**9.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

**9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo V**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**9.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**9.6.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralpronatec@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

**9.7.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**9.8.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

**9.9.** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Diretor Geral).

**9.10.** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

**9.11.** Fazem parte deste Edital:

**Anexo I** - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada- SANTA MARIA DA BOA VISTA;

**Anexo II** - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada – OROCÓ-PE;

**Anexo III**- Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada – LAGOA GRANDE-PE;

**Anexo IV** – Cronograma do Edital

**Anexo V** – Termo de Disponibilidade

**Anexo VI** – Formulário de Inscrição do Edital Nº 081 / 2015

**Anexo VII** - Formulário para Interposição de Recurso

**Adelmo Carvalho Santana**  
Reitor “Pró-Tempore” IF Sertão Pernambucano

## ANEXO I

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Informática Básica	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico em Informática ou Áreas Afins.	<b>30h</b>	01 CSMBV - FIC
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Os Funcionários da Escola como Educadores	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou Experiência comprovada na área.	<b>21h</b>	02 CSMBV - FIC
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Administração de Materiais	Graduação em Administração ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>27h</b>	03 CSMBV - FIC
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Legislação Educacional	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou Experiência comprovada na área.	<b>30h</b>	04 CSMBV - FIC
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos	Graduação em Biblioteconomia ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>30h</b>	05 CSMBV - FIC
<b>FIC Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	Relações Interpessoais	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Jornalismo, Pedagogia, Administração ou Experiência comprovada na área.	<b>21h</b>	06 CSMBV - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Reciclador</b>	Informática Básica	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.	<b>21h</b>	07 CSMBV - FIC
<b>FIC Reciclador</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área	<b>21h</b>	08 CSMBV - FIC
<b>FIC Reciclador</b>	Saúde e Segurança no trabalho	Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	09 UROR - FIC
<b>FIC Reciclador</b>	Empreendedorismo/ Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>8h</b>	10 UROR - FIC
<b>FIC Reciclador</b>	Meio Ambiente: preservação, reciclagem e reutilização de materiais; Manejo e beneficiamento de resíduos sólidos para a reciclagem; As questões social, econômica e ambiental envolvendo os resíduos sólidos.	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia ou Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	<b>40h</b>	11 UROR - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Reciclador</b>	A problemática do lixo e Coleta seletiva ; Oficinas de artesanato: Pet, Latas, plástico, lixo orgânico, vidro, metal, papel;	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia ou Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	<b>37h</b>	12 UROR - FIC
---------------------------	--	---	------------	------------------

**ANEXO II**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO**  
**MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE.**

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)</b>
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Técnicas de artesanato em Bordado à Mão	Graduação em artes plásticas ou graduações afins ou experiência comprovada na área	<b>50h</b>	01 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Oficina de Construção e Suas Aplicações	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Assistência Social ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	02 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área	<b>12h</b>	03 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Cidadania, Relações Humanas e Direitos das Mulheres	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>34h</b>	04 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Empreendedorismo/ Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>20h</b>	05 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Saúde e Segurança no trabalho	Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.	<b>4h</b>	06 UROR - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Inclusão Digital	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.	<b>8h</b>	07 UROR - FIC
<b>FIC Artesão em Bordado à Mão</b>	Educação Socioambiental e Sustentabilidade	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Técnico na área ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	<b>8h</b>	08 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	História e tendências da moda e da bijuteria; Padronização de medidas e formas e modo de uso; Materiais e matérias-primas: compra, uso e montagem; Mostruários, custos, preço e venda.	Graduação em artes plásticas ou graduações afins ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>50h</b>	09 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Oficina de Construção e Suas Aplicações	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Assistência Social ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	10 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	11 UROR - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Cidadania, Relações Humanas e Direitos das Mulheres	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>34h</b>	12 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Empreendedorismo/ Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>20h</b>	13 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Saúde e Segurança no trabalho	Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.	<b>4h</b>	14 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Inclusão Digital	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.	<b>8h</b>	15 UROR - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Educação Socioambiental e Sustentabilidade	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Técnico na área ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	<b>8h</b>	16 UROR - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Confeccionar peças utilitárias em Fibras naturais; Confeccionar peças utilitárias em Argila; Confeccionar trajes e indumentárias; Confeccionar colares e peças de bijuterias	Experiência comprovada na área	<b>50h</b>	17 UROR - FIC
<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Oficina de Construção e Suas Aplicações	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Assistência Social ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	18 UROR - FIC
<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área	<b>12h</b>	19 UROR - FIC
<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Cidadania, Relações Humanas e Direitos das Mulheres	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>34h</b>	20 UROR - FIC
<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Empreendedorismo/ Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>20h</b>	21 UROR - FIC
<b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b>	Saúde e Segurança no trabalho	Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.	<b>4h</b>	22 UROR - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<p><b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b></p>	<p>Inclusão Digital</p>	<p>Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.</p>	<p><b>8h</b></p>	<p>23 UROR - FIC</p>
<p><b>FIC Artesão de Artigos Indígenas</b></p>	<p>Educação Socioambiental e Sustentabilidade</p>	<p>Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Técnico na área ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.</p>	<p><b>8h</b></p>	<p>24 UROR - FIC</p>

**ANEXO III**  
**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE.**

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)</b>
<b>FIC Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b>	Confecção de peças utilitárias em Couro e material sintético.	Experiência comprovada na área	<b>50h</b>	01 URLG - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b>	Oficina de Contrução e Suas Aplicações	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Asssitência Social ou Experiência comprovada na área.	<b>12h</b>	02URLG - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área	<b>12h</b>	03URLG - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b>	Cidadania, Relações Humanas e Direitos das Mulheres	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.	<b>34h</b>	04 URLG - FIC
<b>FIC Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b>	Empreendedorismo/ Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.	<b>20h</b>	05 URLG - FIC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<p><b>FIC</b> <b>Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b></p>	<p>Saúde e Segurança no trabalho</p>	<p>Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.</p>	<p><b>4h</b></p>	<p>06 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC</b> <b>Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético</b></p>	<p>Inclusão Digital</p>	<p>Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação. Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.</p>	<p><b>8h</b></p>	<p>07 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC</b> <b>Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>História e tendências da moda e da bijuteria; Padronização de medidas e formas e modo de uso; Materiais e matérias-primas: compra, uso e montagem;Mostruários, custos, preço e venda.</p>	<p>Graduação em artes plásticas ou graduações afins ou experiência comprovada na área</p>	<p><b>50h</b></p>	<p>08 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC</b> <b>Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Oficina de Construção e Suas Aplicações</p>	<p>Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Assistência Social ou Experiência comprovada na área.</p>	<p><b>12h</b></p>	<p>09 RLG - FIC</p>
<p><b>FIC</b> <b>Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Matemática</p>	<p>Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área</p>	<p><b>12h</b></p>	<p>10 URLG - FIC</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<p><b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Cidadania, Relações Humanas e Direitos das Mulheres</p>	<p>Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Técnico na área ou Experiência comprovada na área.</p>	<p><b>34h</b></p>	<p>11 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Empreendedorismo/ Cooperativismo</p>	<p>Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Técnico na área ou experiência comprovada na área.</p>	<p><b>20h</b></p>	<p>12 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Saúde e Segurança no trabalho</p>	<p>Graduação ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Edificações ou Técnico em Segurança do trabalho ou na área ou Experiência comprovada na área.</p>	<p><b>4h</b></p>	<p>13 URLG - FIC</p>
<p><b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b></p>	<p>Inclusão Digital</p>	<p>Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação.  Técnico na área ou Experiência comprovada na área ou Áreas Afins.</p>	<p><b>8h</b></p>	<p>14 URLG - FIC</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

<b>FIC Confeccionador de Bijuterias</b>	Educação Socioambiental e Sustentabilidade	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental ou graduação em Biologia Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Técnico na área ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	<b>8h</b>	15 URLG - FIC
---	--	--	-----------	---------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 081 /2015**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Período: <b>26.10.2015 a 06.11. 2015</b> Local e Horário: <b>ANEXO I</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Data : <b>12 de Novembro de 2015</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data: <b>13 d e Novembro de 2015</b> Local e Horário: <b>Câmpus SANTA MARIA DA BOA VISTA IFSERTÃO PE.</b> LOCAL: Coordenação dos cursos PRONATEC Estrada do Tamboril, s/n- Zona Rural CEP: 56200-000 SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE Telefone: (87) 8122 3778 <b>HORÁRIO: 08 às 12h.</b>
Divulgação Resultado Final e do Resultado dos Recursos Impetrados	Data: <b>16 de Novembro de 2015</b>
Seminário de Capacitação	<b>Data a definir</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO V**  
**TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

**a) Horário da jornada de trabalho atual:** \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

**b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):**

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

Local e data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

**PARECER DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
EDITAL Nº 081 / 2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Servidor Matrícula Nº \_\_\_\_\_ Professor ( ) Técnico ( )  
Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP Nº \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*(Para uso exclusivo da coordenação)*

**Documentos apresentados para inscrição:**

- ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do Título de Eleitor  
( ) Cópia do CPF ( ) Certificado de Reservista (se homem)  
( ) Currículo Lattes comprovado ( ) Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - EDITAL Nº 081 /2015  
(via do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Encargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC,  
publicado no Edital nº 081 /2015.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº  
\_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 081 /2015, a ser  
prestado serviços para o *Campus* , para a área de \_\_\_\_\_ Código do  
Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

---

---

---

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato